

---

Paulo Fernando Tenório Dantas  
Maj PM – Revisor

---

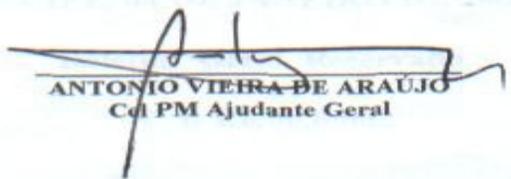
Jailton Pereira da Silva  
Maj PM – Relator

---

Sd PM - Impetrante  
Elimar Soares Santos

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**  
Cel PM Comandante Geral

**CONFERE:**



**ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Cel PM Ajudante Geral

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 23 DE MAIO DE 2006**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 095**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

### 1ª P A R T E

#### I – Serviços Diários

**Para o dia 24 – (QUARTA-FEIRA)**

**DIA AO QCG**

**COORDENADORES DE OPERAÇÕES**

**DA DGO - A Cargo da DGO**

**Oficial de Dia - Ten PM Fernando DP**

**GUARDA – A CARGO DO BPGd**

### 2ª P A R T E

#### II – Instrução

(Sem Alteração)

### 3ª P A R T E

#### III – Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

##### 1.1.0. Requerimentos Despachados

Ten-Cel PM Mat. 01750-7/BPRp, Eduardo Jorge de Carvalho Fonseca - Pagamento antecipado de 30 (trinta) diárias integrais, em virtude de haver sido indicado para freqüentar o Curso Superior de Polícia-CSP/99, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme publicou o BG nº 228, de 18 DEZ 98: - **Indeferido, face haver recebido as diárias pleiteadas em JUL/97, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 1926/05/DP-3/SD).

(Republicado por haver saído com incorreção no BG nº 072, de 18 ABR 2006).

Cap PM Mat. 2076-1/14º BPM, Marcos Fernandes de Araújo - Concessão do adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não haver percebido até a presente data: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09**

Sendo assim a supracitada Comissão decidiu por manter a punição disciplinar inicialmente aplicada ao impetrante.

Do Julgamento

Presidente: Ten-Cel PM Mat. 01675-6/13º BPM, Alexandre Lopes Pessoa.  
Revisor: Maj PM Mat. 01649-7/1º BPM, Paulo Fernando Tenório Dantas.  
Relator: Maj PM Mat. 01851-1/12º BPM, Jailton Pereira da Silva.  
Designação: Portaria do Comando Geral nº 428, de 27 MAR 06, publicada no BG nº 061, de 30 MAR 06, alterada através da Portaria do Comando Geral nº 490, de 05 ABR 06, publicada no BG nº 069, de 11 ABR 06.  
Impetrante: Sd PM Mat. 31006-9/3ª CPM/19º BPM, Elimar Soares Santos.

Ata da Sessão de Julgamento

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, na sede do 13º BPM, na Cidade do Recife, onde presentes se achavam os membros da 2ª Comissão Permanente de Recursos Administrativos (CPRAD), a saber: Ten-Cel PM Mat. 01675/13º BPM, Alexandre Lopes Pessoa, Presidente, Maj PM Mat. 01649-7/1º BPM, Paulo Fernando Tenório Dantas, Revisor e Maj PM Mat. 01851-1/12º BPM, Jailton Pereira da Silva, Relator e o Sd PM Mat. 31006-9/3ª CPM/19º BPM, Elimar Soares Santos, Impetrante do Recurso Disciplinar de Revisão, foi instalada a sessão de julgamento de recurso, a partir das 10 (dez) horas, conforme convocação constante no Ofício nº 01/CPRAD, de 08 MAI 06. O Presidente deu por aberta a sessão, esclarecendo ao Impetrante ter sido feita uma análise criteriosa do seu recurso e demais autos, sendo em seguida lido o parecer do Relator. Conclusa a leitura franqueou-se a leitura ao Impetrante, para que o mesmo, querendo, fizesse pronunciamento em defesa própria, pois o mesmo encontrava-se desacompanhado do seu defensor, tendo o mesmo alegado os motivos anteriormente narrados em seus recursos. Nada tendo de novo a acrescentar. Novamente com a palavra o Presidente da 2ª CPRAD determinou que se procedesse à votação dos Membros da Comissão, que ocorreu da seguinte forma: o Relator manteve o parecer do seu relatório, negando o provimento ao recurso impetrado com referência a punição de 30 (trinta) dias de DETENÇÃO, publicada no BI nº 230/19º BPM, de 23 DEZ 05. O Revisor também concordou com o relatório e também negou a solicitação do impetrante, mantendo a punição aplicada. Finalmente o Sr. Presidente declinou o seu voto, também acatando o relatório e ratificando o ato praticado pelo Sr. Comandante do 19º BPM.

Alexandre Lopes Pessoa  
Ten-Cel PM – Presidente

do Processo n.º 4.263/99, cujos fatos foram os mesmos que nortearam a instauração do processo disciplinar, fora decretada extinta a pretensão punitiva do Estado pelo Juízo de Direito da Comarca de Sirinhaém-PE, conforme cópia da Sentença apresentada.

Argumentara ainda que no ano de 2002 contabilizava apenas 07 (sete) anos de efetivo serviço e, portanto, não poderia ter sido submetido a Conselho de Disciplina, uma vez que, naquela ocasião, ainda não havia adquirido a estabilidade garantida pelo Art. 49, Inciso IV, alínea “a”, da Lei n.º 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco).

Em face do exposto, este Comandante Geral resolve:

I - Deferir o Requerimento impetrado pelo Cb PM Mat.950612-8/10º BPM, Edmilson Paulo da Silva;

II - Determinar a Diretoria de Pessoal que adote as providências necessárias no sentido de que seja tornada sem efeito a Portaria suscitada;

III - Remeter cópia desta decisão ao Ilm.º Sr. Corregedor Geral da SDS, ao Comandante do 10º BPM e à DP-1.

## 1.2.0. 2ª Comissão Permanente de Recursos Administrativos

### 1.2.1. Revisão Disciplinar – Extrato de Decisão

Do Objeto

Julgar o pedido de Revisão disciplinar firmado pelo Sd PM Mat. 31006-9/3ª CPM/19º BPM, Elimar Soares Santos, o qual solicita reexame e anulação da punição disciplinar de 21 (vinte e um) dias de Prisão, aplicada pelo Cmt do 19º BPM, Ten-Cel PM Targino, publicada no B.I./1º BPM, n° 230, de 23 DEZ 05.

Do Julgamento e Parecer

Após análise do Requerimento em questão, bem como dos documentos anexados aos autos, verifica-se que o requerente não apresentou elementos que levassem esta Comissão a decidir pela anulação da punição imposta ao mesmo por “haver no dia 20 OUT 05, quando determinado pelo Comandante da 3ª CPM para cumprir o expediente administrativo da 3ª CPM, no horário das 07 às 13 horas, considerando que se encontrava de Dispensa Médica, observando-se a legislação em vigor, não compareceu para o aludido expediente”.

**JUL 90, observados os critérios definidos pelo Decreto n° 25.208, de 10 FEV 03, face as informações constantes no Ofício n° 310/1º Seção/14º BPM, de 17 MAR 2006.** (Nota n° 544/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 28880-2, João Roberto Lemos de Arruda - Ressarcimento de diária relativa ao emprego no evento RECIFOLIA, na data de 21 OUT 2000, conforme solicitou o Ofício n° 123/2ª Sç/12º BPM, datado em 11 MAI 01: - **Indeferido, conforme informação da SSAFP, o interessado acima citado, já recebeu a diária requerida em FEV/01.** (Nota n° 528/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 02037-0/APMP, Abel Ferreira Júnior - Pagamento da diferença de 13º de hora-aula, referente a 10 (dez) horas-aula fora do expediente e 08 (oito) horas-aula noturnas, ministradas nas turmas do 1º a 3º anos do CFO, na Disciplina de Policiamento Ostensivo e Instrução Geral, no ano de 1999: - **Indeferido, por não haver obtido habitualidade na concessão do pleito no ano de 2002, contrariando o que dispõe o Parecer n° 342/2003.** (Nota n° 599/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 02037-0/APMP, Abel Ferreira Júnior - Pagamento da diferença de 13º de hora-aula, referente a 49 (quarenta e nove) horas-aula fora do expediente, ministradas nas turmas do 1º a 3º anos do CFO, na Disciplina de Policiamento Ostensivo no ano de 1998: - **Indeferido, por não haver obtido habitualidade na concessão do pleito no ano de 1998, contrariando o que dispõe o Parecer n° 342/2003.** (Nota n° 600/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 1910-0/CASIS, Eva Cristina Melcop de Castro Dantas - Pagamento de diárias complementares, relativas a ter integrado a comitiva de estudos do CAO-99, viajando aos Estados Unidos da América, no período de 15 a 29 OUT 99, recebendo apenas a quantidade de 10 (dez) diárias internacionais: - **Indeferido, tendo em vista a prescrição quinquenal, conforme preconiza o Decreto n° 20.910, de 06 JAN 32.** (Nota n° 645/2006/DP-3/SD).

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE ASPIRANTE

### 2.1.0. Requerimento Despachado

Asp PM Mat. 102134-6/19º BPM, Marcos Paulo Oliveira de Andrade - Concessão da redução da alíquota de contribuição previdenciária do FUNAFIM de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) para 10% (dez por cento), bem como ressarcir a diferença de 3,5% (três vírgula cinco por cento) descontada dos seus vencimentos até a presente data: - **Indeferido, por contrariar o disposto no Inciso II, do Art. 71, da Lei Complementar n° 28, de 14 JAN 00, que fixa a contribuição mensal dos segurados para os**

fundos criados pela aludida LCE nº 28/00, no montante de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) da remuneração percebida a qualquer título, excluídas as importâncias pagas relativas ao adicional de férias, as verbas de caráter exclusivamente indenizatório como tais definidas em lei, abono de permanência e as parcelas em decorrência do exercício de cargos comissionados ou de função gratificada, previstas no Art. 70 do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores. (Nota nº 744/2006/DP-3/SD).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

#### 3.1.0. Requerimentos Despachados

2º Sgt. PM Mat. 29557-4/5º BPM, Edilson Francisco de Lima - Concessão do adicional de férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, em razão de não haver, efetivamente, gozado as referidas férias.** (Nota nº 539/2006/DP-3/SD).

2º Sgt PM Mat. 31431-5/DGOPM, Roberto Soares da Silva - Concessão do adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não haver percebido até a presente data: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, observados os critérios definidos pelo Decreto nº 25.208, de 10 FEV 03, face as informações constantes no Ofício nº 139/COPOM/DGO, de 27 MAR 06.** (Nota nº 622/2006/DP-3/SD).

### 4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

#### 4.1.0. Requerimento Despachado

Cb PM Mat. 15874-7/DP, Alcides Barbosa de Paula - Concessão do adicional de férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, em razão de não haver, efetivamente, gozado as referidas férias.** (Nota nº 538/2006/DP-3/SD).

### 5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

#### 5.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 930691-9/4ª CIPM, Clodoaldo Alberto das Neves - Concessão do adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não haver percebido até a presente data: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09**

Dia 11 JUN 2006 (domingo)

XXXI Corrida Guararapes de Pedestrianismo

Local: Quartel do Comando Geral (Saída e Chegada)

Hora: 07 horas

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho, acompanhados de 02 Oficiais e 03 Praças.

Uniforme: Oficiais, Subtenentes e Sargentos 3º "B"

Cabos e Soldados 4º "A"

Atletas: o de competição para o pedestrianismo.

Determino aos Comandantes, Chefes e Diretores que cumpram fiel e integralmente o estabelecido para as representações das OME nas Solenidades, observando uniforme, dia e horário dos eventos comemorativos, além dos quantitativos determinados para o comparecimento.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho deverão providenciar as senhas de acesso ao Teatro de Santa Isabel junto com a 5ª Seção do Estado-Maior com a devida antecedência para serem distribuídas com a representação dos policiais-militares. (Nota nº 010/2006/3ªEMG).

### 8.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Toda a Palavra de Deus é pura; escudo é para os que confiam nele. (Provérbios 30:05).

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. DISCIPLINA

##### 1.1.0. Despacho do Comandante Geral

##### 1.1.1. Tornar sem Efeito Portaria de Conselho de Disciplina

Origem: Portaria do Comando Geral n.º 358, de 18 ABR 02, publicada no BG nº 076, de 26 ABR 02.

Recorrente: Cb PM Mat. 950612-8/10º BPM, Edmilson Paulo da Silva.

Recorrido: Comandante Geral da PMPE

Trata-se de requerimento firmado pelo Praça acima identificado, donde pleiteia que a Portaria do Comando Geral nº 258, na verdade referindo-se a de n.º 358, de 18 ABR 02, publicada no BG nº 076, de 26 ABR 02, a qual o submetera, juntamente com mais dois outros policiais militares, a Conselho de Disciplina, seja tornada sem efeito, uma vez que em 29 OUT 03, nos autos

Dia 06 JUN 2006 (terça-feira)

Homenagem ao PM Tombado no Cumprimento do Dever

Local: Monumento ao PM Tombado no Cumprimento do Dever

Quartel do Comando Geral - Derby

Hora: 09 horas

Uniforme:

Oficiais, Subten e Sgt PM	- 3º “B”
Lanceiros	- o de gala
Porta-Estandartes	-Azulão com barretina (Als-Ofs/APMP)
Condutores da Coroa de Flores	-Azulão com barretina (Als-Ofs/APMP)
Cabos e Soldados	- 4º “A”
Pel do BPGd/corneteiro/clarim brancas)	- 4º “A” (capacete, cachecol e luvas brancas)

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho, acompanhados de 03 Oficiais e 05 Praças. Todo efetivo do QCG (inclusive Funcionários Cívicos e GETs).

Dia 09 JUN 2006 (sexta-feira)

Solenidade Militar com Entrega da Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar (MPMPM)

Local: Ginásio de Esportes Geraldo de Magalhães Melo (Geraldão)

Hora: 16 horas

Uniforme Assistência: 3º “A” para Oficiais, Subtenentes e Sargentos c/barreta. 4º “A” para Cabos e Soldados.

Traje: Esporte fino

Agraciados: Oficiais - 3º “A” armado com espada, luvas marrom, fiador azul e sem medalhas ou barretas.

Subten e Sargentos - 3º “A” sem medalhas ou barretas.

Cabos e Soldados - 4º “A” sem medalhas ou barretas

Militares de outras Forças – o correspondente.

Cívicos agraciados – Passeio formal

Comparecimento: - Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho, acompanhados de todos os Oficiais prontos, que não estiverem de serviço e, mais uma representação de 30 Sargentos, 10 Cabos e 30 Soldados.

Todo efetivo do QCG, CMH e CASIS que não estiver de serviço.

Todos os alunos dos Cursos de Formação da Corporação .

Todos os integrantes da Guarda Patrimonial que não estiverem de serviço no turno.

representação de 500 alunos do CPM/DP.

Todos os GETs em exercício nas OME da RMR e Paudalho (exceto os escalados nos estabelecimentos prisionais).

Funcionários cívicos convidados.

**JUL 90, observados os critérios definidos pelo Decreto nº 25.208, de 10 FEV 03, face as informações constantes no Ofício nº 164/SA/4ª CIPM, de 14 MAR 06.** (Nota nº 188/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 30805-6/BPRp, Marcus Antônio da Silva Cavalcanti - Concessão do adicional de férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, tendo em vista o postulante não haver, efetivamente, gozado as férias relativas ao ano de 2004, em razão de encontrar-se afastado do exercício do cargo por motivo de licença para tratamento de saúde própria. Entretanto, considerando que o adicional de férias, na forma da lei (Art. 77, da Lei nº 10.426/90), apenas será devido com o gozo das mesmas, deverá o requerente, em cumprimento ao disposto no Inciso II, da Portaria do Comando Geral nº 690, de 14 AGO 90, por questão de competência, solicitar ao seu Comandante, a concessão extemporânea das férias relativas ao ano de 2004, com fundamento no § 2º, do Art. 61, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, uma vez que seu direito, nos termos da legislação específica, não foi prejudicado pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada.** (Nota nº 267/2006/DP-3/SD).

Soldados PM Mat. 24631-0, Marivaldo José de Moura, Mat. 24748-0, Adjair Pereira da Costa e Mat. 30411-5, Alfredo Vitorino da Silva Neto - Ressarcimento de diárias relativas ao emprego no evento RECIFOLIA, na data de 21 OUT 2000, conforme solicitou o Ofício nº 123/2ª Sc/12º BPM, datado em 11 MAI 01: - **Indeferido, conforme informação da SSAFP, os interessados acima citados, já terem recebidos as diárias requeridas em FEV/01.** (Nota nº 695/2006/DP-3/SD).

#### 6.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

##### Nº 728, de 16 MAI 2006

**EMENTA:** Designa Militares Estaduais Inativos para a realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, a deliberação do Exmo. Sr. Secretário de Administração e Reforma do Estado, através do Ad Referendum do CSPP nº 020, de 20 ABR 2006, autorizando a designação de militares estaduais inativos

para a função de Agentes de Segurança na Agência de Regulamentação de Pernambuco – ARPE;

Considerando ainda, que os militares, abaixo nominados, manifestaram suas aceitações e atendem a todas as exigências legais para a designação,

**R E S O L V E:**

I – Designar, os militares subscritos para a função de Agente de Segurança patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 2001 e nº 12.494, de 10 DEZ 2003, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 2004 e as deliberações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.281, de 16 JAN 2006:

Militares Inativos Designados			
Grad.	Mat.	CPF	Nome
3º Sgt RRPm	105740-5	274.898.094-87	Daniel Veríssimo de Lima
Cb RRPm	105769-3	153.169.634-15	Maurício Lira da Silva

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 729, de 16 MAI 2006**

**EMENTA:** Designa Militares Estaduais Inativos para a realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, a deliberação do Exmo. Sr. Secretário de Administração e Reforma do Estado, através do Ad Referendum do CSPP nº 020, de 20 ABR 2006, autorizando a designação de militares estaduais inativos para a função de Agentes de Segurança na Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA;

Considerando ainda, que os militares, abaixo nominados, manifestaram suas aceitações e atendem a todas as exigências legais para a designação,

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**7.0.0. 181º ANIVERSÁRIO DA PMPE**

**7.1.0. Programação Básica - Realização**

Realizar-se-ão no período de 29 MAI a 11 JUN 2006, as solenidades alusivas aos 181 Anos da Polícia Militar de Pernambuco, com eventos cultural, esportivo, religioso, cívico-militar e outros a serem desenvolvidos, facultativamente, no âmbito das OME.

Dia 29 MAI 2006 (segunda-feira)

Recital de Canto Erudito com Coro, Orquestra e Grupo Renascer (Allegreto)

Local: Teatro de Santa Isabel

Hora: 19h30

Uniforme: Oficiais, Subtenentes e Sargentos 3º "B"

Cabos e Soldados, (sem cinto de guarnição) 4º "A"

Traje: Esporte fino

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho, acompanhados de 03 Oficiais, 03 Graduados e 03 Cb/Sd.

Funcionários civis convidados.

Dias 01, 02 e 03 JUN 2006 (Quinta-feira, Sexta-feira e Sábado)

II Copa Hípica das Polícias Militares do Brasil

Local: Picadeiro do RPMon

Hora: 08h30

Uniforme: Oficiais, Subtenentes e Sargentos. 3º "B"

Cabos e Soldados. 4º "A"

Comparecimento: Dias – 1º e 02 JUN 06, representação de 02 Oficiais e 03 Praças das OME da RMR e Paudalho.

Dia - 03 JUN 06, Comandantes, Chefes e Diretores da RMR e Paudalho.

Dia 05 JUN 2006 (segunda-feira)

Encontro de Ação de Graças

Local: Auditório profº Clélio Lemos (FCAP)

Hora: 10 horas;

Uniforme: Oficiais Subtenentes e Sargentos 3º "B"

Cabos e Soldados 4º "A"

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho, acompanhados de 03 Oficiais, 03 Graduados e 05 Cabos/Soldados.

Representação de 150 alunos do CPM/DP.

Coral de alunos do CPM/DP

automobilístico, isto na PE-05 com sentido à Camaragibe-PE, sem autorização de quem de direito, bem como tudo à revelia do CIODS;

II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 756, de 19 MAI 2006**

**EMENTA:** Submete Militares Estaduais a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o 2º Sgt PM Mat. 29190-0/3ª CIPM, José Rodrigues do Nascimento e o 3º Sgt RRP Mat. 14137-2, José Gomes de Oliveira, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 2005.0136.9888/GJ/JME, de 05 OUT 05): Por haver no dia 10 NOV 04, entre as 18 e 22 horas, quando ambos de serviço no Destacamento de Polícia Militar do Município de Frei Miguelinho-PE, haverem abandonado seus postos, fechando as portas do Posto Policial e, mediante a utilização indevida da viatura de patrimônio 8810, se deslocaram até a Cidade de Nazaré da Mata-PE, e ao serem questionados acerca de suas ausências, alegaram haverem sido solicitados no distrito de Capivari, forjando para tanto um Boletim de Ocorrência, onde fizeram com que o Sr. José Carlos da Silva, conhecido pela alcunha de “Grilo”, assinasse o dito documento como sendo o solicitante da ocorrência inexistente, com o objetivo de eximirem-se de suas responsabilidades, tendo o deslocamento desautorizado sido comprovado pelo sistema GPS;

II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

**R E S O L V E:**

I – Designar, os militares subscritos para a função de Agente de Segurança patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 2001 e nº 12.494, de 10 DEZ 2003, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 2004 e as deliberações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.281, de 16 JAN 2006:

Militares Inativos Designados			
Grad.	Mat.	CPF	Nome
2º Sgt RRP	105735-9	290.477.064-04	Marivaldo Firmino dos Santos
3º Sgt RRP	105765-0	244.326.794-68	José Alves da Silva
Cb RRP	105770-7	198.798.224-04	José João Caetano de Oliveira
Cb RRP	105771-5	128.793.394-72	Antônio Mendes da Silva

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 730, de 16 MAI 2006**

**EMENTA:** Designa Militares Estaduais Inativos para a realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, a deliberação do Exmo. Sr. Secretário de Administração e Reforma do Estado, através do Ad Referendum do CSPP nº 020, de 20 ABR 2006, autorizando a designação de militares estaduais inativos para a função de Agentes de Segurança no imóvel da antiga RFFSA, localizada na travessa do Cais da Detenção, s/nº - Bairro de São José – PE;

Considerando ainda, que os militares, abaixo nominados, manifestaram suas aceitações e atendem a todas as exigências legais para a designação,

**R E S O L V E:**

I – Designar, os militares subscritos para a função de Agente de Segurança patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com

os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 2001 e nº 12.494, de 10 DEZ 2003, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 2004 e as deliberações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.281, de 16 JAN 2006:

Militares Inativos Designados			
Grad.	Mat.	CPF	Nome
1º Sgt RRP	105763-4	192.174.554-15	Josué Rocha Leite
1º Sgt RRP	105730-8	137.550.134-87	Antônio F. de Medeiros Neto
3º Sgt RRP	105764-2	189.029.104-82	José Paulo Texeira da Silva
Cb RRP	105766-9	137.504.964-04	José Malaquias da Silva
Cb RRP	105767-7	274.242.944-15	Simão Dias do Monte
Cb RRP	105768-5	197.488.094-04	Antônio Ferreira da Silva
Cb RRP	105772-3	138.592.344-04	Clínio Luiz dos Santos
Cb RRP	105773-1	174.440.044-04	Severino Ramos da Silva

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

#### Nº 731, de 16 MAI 2006

**EMENTA:** Designa Militar Estadual Inativo para a realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, a deliberação do Exmo. Sr. Secretário de Administração e Reforma do Estado, através do Ad Referendum do CSPP nº 024, de 28 ABR 2006, autorizando a designação de 01 (um) militar estadual inativo para a função de Agentes de Segurança na Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/SDS;

Considerando ainda, que os militares, abaixo nominados, manifestaram suas aceitações e atendem a todas as exigências legais para a designação,

#### R E S O L V E:

I – Designar, o 3º Sgt RRP Mat. 105738-3 e CPF nº 255.574.594-72, Gilvan Gentil da Silva, para a função de Agente de Segurança

de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 30391-7/19º BPM, José Ricardo da Penha, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 2619/GAB./Cor. Ger., de 03 NOV 05): Por haver no dia 27 NOV 05, após estacionar o Fiat Uno de placas KLG 3832, no pátio do 19º BPM, sendo detectado pelo Maj PM Mat. 1706-0, Waldemir José Vasconcelos de Araújo, Subcomandante da OME, que o dito veículo encontrava-se com a placa traseira segura apenas por parafusos, sem o lacre obrigatório do DETRAN, tendo o aludido Oficial Superior determinado ao 2º Sgt PM Mat. 950951-8/19º BPM, Robson Carlos Marques da Cunha, que depois de identificar o proprietário do veículo, o cientificasse de que o mesmo estaria retido até ciência e decisão do Comando da OME, ou determinação do próprio Subcomando, para o qual o dono do carro deveria se apresentar, haver, deliberadamente, após tomar conhecimento da ordem legal recebida, descumprido o determinado e ausentado-se do aquartelamento conduzindo o veículo irregular, sendo preso e autuado em flagrante delito;

II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

#### Nº 755, de 19 MAI 2006

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

#### R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 31200-2/16º BPM, José Ítalo da Natividade, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 421//13º BPM, de 27 SET 05 e seus anexos): Por haver no dia 29 JUN 05, quando escalado de serviço de motorista de GU do 13º BPM, haver se deslocado para local diverso do qual tinha determinação de permanecer, que seria no cruzamento da Av. Agamenon Magalhães com a Rua Buenos Aires, vindo a envolver-se em acidente

de JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 30113-2/4º BPM, Luiz Carlos da Silva, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 2478/GAB./Cor. Ger., de 14 OUT 2005, e seus anexos, apensados a esta Portaria): Por haver no dia 11 MAR 03, por volta das 18h30, em um bar situado no local popularmente conhecido por “Beco do Mijo”, ao lado do Supermercado Bonanza, na Cidade dos Palmares-PE, após haver urinado na frente de alguns clientes do dito estabelecimento, recebendo, para tanto, a reclamação da Sr.<sup>a</sup> Geny Jacinto Pedrosa, proprietária do bar, para qual o mesmo respondera: “Achou ruim? Mijei e Mijo outra Vez!”, passando então a pedir uma dose de cachaça, a qual negou-lhe afirmando que já estaria fechando, oportunidade em que o Praça deixara o local e cerca de 10 (dez) minutos após, haver retornado e, de arma em punho, afirmou: “Comigo é Assim”, passando em seguida a efetuar disparos de arma de fogo, uma pistola Cal. .380, na direção do Sr. Francimar Pereira de Matos, o qual fora a óbito, tendo de igual forma alvejado a proprietária do bar, a qual não falecera por vontades alheias à do militar, uma vez que a mesma recebera em tempo hábil, tratamento médico adequado;

II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 754, de 19 MAI 2006**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639,

patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 2001 e nº 12.494, de 10 DEZ 2003, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 2004 e as deliberações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.281, de 16 JAN 2006:

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 732, de 16 MAI 2006**

**EMENTA:** Designa Militares Estaduais Inativos para a realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, a deliberação do Exmo. Sr. Secretário de Administração e Reforma do Estado, através do Ad Referendum do CSPP nº 017, de 05 ABR 2006, autorizando a designação de militares estaduais inativos para a função de Agentes de Segurança no Aeródromo da Cidade de Belo Jardim - PE;

Considerando ainda, que os militares, abaixo nominados, manifestaram suas aceitações e atendem a todas as exigências legais para a designação,

**R E S O L V E:**

I – Designar, os militares subscritos para a função de Agente de Segurança patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 2001 e nº 12.494, de 10 DEZ 2003, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 2004 e as deliberações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.281, de 16 JAN 2006:

Militares Inativos Designados			
Grad.	Mat.	CPF	Nome
2º Sgt RRPm	105774-0	099.685.984-53	Bernardino Carvalho de Farias

3º Sgt RRP	105775-8	137.632.454-72	José Eraldo Gomes Cabral
3º Sgt RRP	105778-2	189.463.804-20	Francisco Gomes da Silva
3º Sgt RRP	105777-4	085.229.104-30	José Florentino de Melo
Cb RRP	105780-4	270.686.414-15	José Alexandre Bezerra
Cb RRP	105781-2	137.735.004-59	Félix Leonardo Neto
Cb RRP	105783-9	071.701.304-91	Reginaldo Batista da Silva

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 733, de 16 MAI 2006**

**EMENTA:** Designa Militares Estaduais Inativo para a realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando a extrema necessidade de preenchimento das lacunas oriundas dos militares inativos dispensados desta Guarda por motivo diversos,

**R E S O L V E:**

I – Designar, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 2001 e nº 12.494, de 10 DEZ 2003, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 2004 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.281, de 16 JAN 2006, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo em substituição, respectivamente aos constantes no quadro subsequente:

Grad.	Mat.	CPF	Nome
Cb RRP	105779-0	217.139.794-20	Otoniel Silva Lins
Sd RRP	105784-7	101.947.034.87	José Anilson Cardoso dos Santos

Militares Inativos Substituídos		
Grad.	Mat.	Nome
Subten RRP	990936-2	Adeildo Cavalcanti Souza
Subten RRP	990517-0	Joaquim Tomaz de Aquino

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 752, de 19 MAI 2006**

**EMENTA:** Aditamento aos anexos da Portaria de instauração de Conselho de Disciplina que menciona

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, e pelo Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social;

Considerando o teor do Ofício nº 1102/GAB/Cor. Ger., de 05 ABR 2006, Protocolo nº 734/2006,

**R E S O L V E:**

I – Aditar o teor do Ofício supracitado à Portaria do Comando Geral nº 737, de 18 MAI 2005, publicada no BG nº 096, de 25 MAI 2005, a qual submete a Conselho Disciplina os Soldados PM Mat. 30870-6/16º BPM, Rinaldo Bezerra Belo, Mat. 21575-9/16º BPM, Wilson Jordão Costa e Mat. 22663-7/11º BPM, Zaqueu Antônio de Andrade;

II – Encaminhar a presente Portaria com seus apensos ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, a fim de ser designada uma Comissão Permanente de Disciplina para proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 753, de 19 MAI 2006**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02

## R E S O L V E:

I – Designar o Ten-Cel PM Mat. 1651-9, Ricardo Jacinto dos Santos – Chefe do CSM/Tel, para assinar os contratos de Estágios Voluntários, sem remuneração, realizados no âmbito desta Corporação dos Cursos da Microlins e Metropolitano, concernentes a recepção e telefonia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revoga a Portaria nº 369, de 19 ABR 04.

--oo(0)oo--

**Nº 751, de 19 MAI 2006**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

## R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 920301-0/17º BPM, Albino Batista dos Santos Júnior, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 2863/GAB./Cor. Ger., de 25 NOV 2005, e seus anexos, apensados a esta Portaria): Por haver no dia 13 DEZ 02, por volta das 22h30, efetuado dois disparos de pistola Cal. .40 contra o menor Elton Oliveira da Silva, 14 anos de idade, causando-lhe lesões corporais de natureza gravíssima, descritas em Perícia Traumatológica.

Tal conduta se deu quando o Praça em lide, estando de serviço no Núcleo de Segurança Comunitária, nas imediações da Av. Duque de Caxias, no Município de Abreu e Lima/PE, ao realizar rondas, avistou o menor, Elton, que percebendo a chegada da Guarnição, empreendeu fuga do local em uma bicicleta, vindo a ser perseguido e atingido pelos disparos, desferidos pelo Soldado Albino;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 734, de 16 MAI 2006**

**EMENTA:** Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no inciso I desta Portaria, faleceu às 22 horas do dia 1º de maio, no Hospital Pronto Olinda – PE, tendo como “causa mortis”: morte encefálica e hemorragia intracranariana, consoante óbito atestado pela Dra. Danielle Brasil,

## R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Officio” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sgt RRP Mat. 105280-2, Edmilson Lourenço da Silva, de acordo com a alínea “b”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, parcialmente modificada pelas Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 22, do Decreto nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º MAI 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 746, de 17 MAI 2006**

**EMENTA:** Designa Oficial Superior para assinar contratos de estágios voluntários na PMPE dos cursos da Microlins e Curso Metropolitano

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, Regulamento Geral da Polícia Militar,

## R E S O L V E:

I – Designar o Ten-Cel PM Mat. 1651-9, Ricardo Jacinto dos Santos – Chefe do CSM/Tel, para assinar os contratos de Estágios Voluntários, sem remuneração, realizados no âmbito desta Corporação dos Cursos da Microlins e Metropolitano, concernentes a recepção e telefonia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revoga a Portaria nº 369, de 19 ABR 04.

--oo(0)oo--

**Nº 751, de 19 MAI 2006**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

## R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 920301-0/17º BPM, Albino Batista dos Santos Júnior, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 2863/GAB./Cor. Ger., de 25 NOV 2005, e seus anexos, apensados a esta Portaria): Por haver no dia 13 DEZ 02, por volta das 22h30, efetuado dois disparos de pistola Cal. .40 contra o menor Elton Oliveira da Silva, 14 anos de idade, causando-lhe lesões corporais de natureza gravíssima, descritas em Perícia Traumatológica.

Tal conduta se deu quando o Praça em lide, estando de serviço no Núcleo de Segurança Comunitária, nas imediações da Av. Duque de Caxias, no Município de Abreu e Lima/PE, ao realizar rondas, avistou o menor, Elton, que percebendo a chegada da Guarnição, empreendeu fuga do local em uma bicicleta, vindo a ser perseguido e atingido pelos disparos, desferidos pelo Soldado Albino;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º JUN 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 734, de 16 MAI 2006**

**EMENTA:** Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no inciso I desta Portaria, faleceu às 22 horas do dia 1º de maio, no Hospital Pronto Olinda – PE, tendo como “causa mortis”: morte encefálica e hemorragia intracranariana, consoante óbito atestado pela Dra. Danielle Brasil,

## R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Officio” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sgt RRP Mat. 105280-2, Edmilson Lourenço da Silva, de acordo com a alínea “b”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, parcialmente modificada pelas Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 22, do Decreto nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º MAI 2006, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

**Nº 746, de 17 MAI 2006**

**EMENTA:** Designa Oficial Superior para assinar contratos de estágios voluntários na PMPE dos cursos da Microlins e Curso Metropolitano

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, Regulamento Geral da Polícia Militar,